

**TOMADA DE PREÇOS Nº. CNO – 5/2012**  
**PROCESSO 8/2012**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2012”, tipo de licitação **MENOR PREÇO ITEM**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 Os envelopes nº. 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e nº. 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, até as **14:00 horas do dia 05 de Julho de 2012**.

1.3 O início de abertura dos envelopes nº. 1 “Documentação” ocorrerá às 14:00 horas do dia 05 de Julho de 2012, na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos - SC. A abertura do envelope nº. 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, logo após a homologação da documentação e ante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

1.4 Os interessados em participar deste certame poderão adquirir gratuitamente o edital e seus anexos, nos dias úteis, das 09:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e nos sites [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br) e [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)

## **2- OBJETO**

2.1. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE CARROCERIA ABERTA E 04 MOTOCILETAS E 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, Conforme o ANEXO ÚNICO, que faz parte e integra o presente edital.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1.1 Será vedada a participação da empresa:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;

3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;

3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### **3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.2.1 Esta licitação está aberta a todos concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.2.1.1 Habilitação Jurídica:

3.2.1.1.1 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido por **qualquer** órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

3.2.1.3.1 Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

3.2.1.3.2 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.2.1.3.3 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

3.2.1.3.4 - Certidão de negativas de Débitos Trabalhistas

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

3.2.1.3.4 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.1.3.5 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

3.2.1.4 – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

3.2.1.4 OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

3.2.1.5 – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

3.2.1.6 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 60 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

**OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.**

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

### **4.1 Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

4.1.1 Deverá conter a documentação exigida na Seção 3, sendo aceito no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou via internet.

### **4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL:**

4.2.1 Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1.1 Nome da empresa, endereço completo e CNPJ e e-mail;

4.2.1.2 Número da Tomada de Preços;

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

4.2.1.3 Valores totais expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação da proposta; para cada item,, expresso em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, fixo e irremovível ;

4.2.1.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

4.2.1,5 – O prazo de entrega dos **BENS** deverá ser citado em dias, e não poderá ser superior a 30(trinta) dias corridos.

## **5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

### **5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

5.1.1 Os envelopes números 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indecifráveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

5.1.2 Os envelopes deverão conter em lugar visível a titulação de seu conteúdo

1) Documentos de Habilitação

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2012**

**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

**E-MAIL E TELEFONE**

2) Proposta de Preços

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2012**

**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE**

**E-MAIL E TELEFONE**

5.1.3 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou fotocópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

## **6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

#### **6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item.

6.1.4.1.1 O Julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item**.

Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.4.1.2 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e 42 a 45 da LC nº.123/06 de 14.12.2006.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 05 (cinco) dias corridos, após a entrega do bem com a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital.

7.2 – Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.3 - Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

7.4 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

7.5 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.6 - **O preço estipulado será fixo**, não havendo reajuste de qualquer espécie.

7.7 – De acordo com o anexo único; O SAMAE pagará o valor Máximo de:

- R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais ) **para o item 01, valor unitário**
- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **para o item 02, valor unitário.**
- R\$ 50.000,00(cinquenta mil) **para o item 03**
- R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) **para o item 04, valor unitário.**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

## **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital;
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada;

## **09 - DOS RECURSOS**

9 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.012 consignadas no:

Projeto/Atividade: 17.512.0102 – 1.036 – 1.037

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0244-0

## **12 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

12.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [samaecncompras@baroni.com.br](mailto:samaecncompras@baroni.com.br), até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

Campos Novos - SC, 14 de Julho de 2012

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**Diretor do SAMAE**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**ANEXO ÚNICO**

**TOMADA DE PREÇO cno nº. 5/2012**

Item	Material	Un.	Quant.
01	Veículo automotor tipo MOTOCICLETA, 0 km ano/modelo 2012/2012, Partida elétrica, 123 a 150cc (cilindradas), motor monocilíndrico 04 tempos arrefecido a ar, potencia máxima do motor acima 10,50 cv, torque Maximo acima de 1,20kgf.m a 6.000 rpm, embreagem multi disco em banho de óleo, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, suspensão dianteira garfo telescópico curso 180mm, distancia entre eixos acima de 1300mm, altura acima de 110mm, assento 800mm, com bagageiro em aço cromado acoplado baú plástico com aproximadamente 25litros, sendo que este deverá obedecer os padrões estabelecidos na resolução 219 de 11 de Janeiro de 2007 do CONTRAN, a mesmas deverá ter trava para capacete, será aceito nas cores, branca, azul e preto.	un	03
02	Veículo automotor tipo MOTOCICLETA ano/modelo 2012/2012 nas cores sólida PRETA, BRANCA OU AZUL, motor monocilíndrico de quatro (4) tempos e com arrefecimento a ar, motor bicomustível, cilindrada mínima de 124,9 cm <sup>3</sup> , torque a 3500 RPM de pelo menos 1,01 kgf.m, transmissão de 4 velocidades e sistema de partida <b>elétrico</b> , alimentação através de injeção eletrônica, chassi monobloco, suspensão dianteira com curso de 100 mm e tipo garfo telescópico, suspensão traseira tipo braço oscilante com duplo amortecimento e curso de 86 mm, freios dianteiro e traseiro tipo tambor, sistema elétrico com ignição eletrônica, bateria 12 V – 5 Ah, faróis alto e baixo com potência de 30 W mínima, capacidade do reservatório de combustível mínima de 5,5 litros, potência a 7500 RPM de pelo menos 9,1 CV operando com gasolina ou etanol, pneus dianteiro 60/100-17 e traseiro 80/100-14 (características mínimas), o veículo deverá ter baú sob o assento para carga de pequenos equipamentos. As exigências de diâmetros de roda são justificadas pelo deslocamento do veículo em vias públicas que podem ser constituídas de revestimento tipo calçamento que proporcionam excesso de trepidação quando as rodas têm diâmetros menores.	Un	01
03	Veículo Automotor do tipo Utilitário com capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg, veículo ZERO 0 km, equipado com motor bicomustível (gasolina e etanol), o motor deverá ser no mínimo com cilindrada igual a 1390 cm <sup>3</sup> (motor 1.4), com potência líquida mínima de 75 CV operando com gasolina e 77 CV operando com etanol, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, capacidade de passageiros de no mínimo NOVE (9), o veículo será fornecido em cor sólida BRANCA,		



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

	<p>reservatório de combustível com capacidade mínima de 45 litros, 2 portas na frente, pelo menos 1 porta deslizante na parte traseira e 1 porta do porta-malas, o veículo deverá ter potência nominal mínima de 78 CV operando com gasolina e 80 CV operando com etanol e tais potências referindo a um giro de 4.800 RPM, cambio manual com 4 marchas a frente e 1 marcha a ré, sistema de freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (composição mínima), rodas de aço aro 14, pneus para rodas aro14, dimensões 185/R14, compartimento de carga com capacidade mínima de 4.800 litros e direção mecânica. O veículo a ser proposto deverá contar com no mínimo os seguintes itens de série: desembaçador do vidro traseiro, 2 cintos de segurança automático de três pontos e 1 cinto abdominal para os passageiros da frente, luzes traseiras tipo Brake Light, iluminação do compartimento do motor, janela traseira aquecível, revestimento do assoalho da cabine em borracha, ou melhor, apoios para cabeça nos banco dianteiros (mínimo de 2), segunda e terceira fila de bancos para comportar 3 passageiros cada fila (no mínimo), temporizador do limpador de para-brisa, sistema de suspensão traseira do tipo barra de torção. A garantia mínima, sem limite de quilometragem, será de três (3) anos. O veículo deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhado dos respectivos Manuais de Instrução para Operação em PORTUGUÊS.</p>	UM	01
04	<p>Veículo Automotor do tipo Utilitário Carroceria aberta, com capacidade de carga útil mínima de 715 kg, veículo ZERO 0 km, equipado com motor bicomustível (gasolina e etanol), o motor deverá ser no mínimo com cilindrada igual a 1598 cm<sup>3</sup> (motor 1.6), com potência líquida mínima 100 CV operando com gasolina e 104 CV operando com etanol e tais potências referindo a um giro de 5.250 RPM, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, cabine estendida, capacidade de passageiros de no mínimo DOIS (2), o veículo será fornecido em cor sólida BRANCA, reservatório de combustível com capacidade mínima de 55 litros, 2 portas na frente, cambio manual com 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, sistema de freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor (composição mínima), rodas de aço aro 14, pneus para rodas aro14, dimensões 175/R14, compartimento de carga com capacidade mínima de 920 litros e direção mecânica. O veículo a ser proposto deverá contar com no mínimo os seguintes itens de série: banco do motorista com regulagem de altura, estepe sob a caçamba, suspensão traseira reforçada, protetor de caçamba, tampa traseira com chave e amortecedor, temporizador do limpador de para-brisa, relógio digital, alça de segurança do lado do passageiro, apoios de cabeça dianteiros, cintos de segurança automáticos de 3 pontos na frente, espelhos de cortesia nos para-sóis direito e esquerdo, ganchos</p>		

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

	(mínimo 6) para amarração de carga na borda superior da caçamba e mínimo de 4 para amarração no assoalho da caçamba, imobilizador eletrônico, limpador de para-brisa com temporizador, retrovisor interno anti-ofuscante, retrovisores externos com controle interno manual, revestimento dos bancos em tecido, tomada de 12 volts, travamento mecânico. A garantia mínima, sem limite de quilometragem, será de três (3) anos. O veículo deverá <b>OBRIGATORIAMENTE</b> vir acompanhado dos respectivos Manuais de Instrução para Operação em <b>PORTUGUÊS</b> .	Um	02
--	---	----	----

**EXIGÊNCIAS DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS**

- 1.) Nestas descrições anteriores, o SAMAE apresenta as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS para este fornecimento. As propostas a serem enviadas, para avaliação durante a abertura do edital de licitação, deverão contemplar **SIMPLESMENTE** todas as informações que comprovem que o veículo proposto atende no mínimo a todos os itens das descrições anteriores. **NÃO** serão aceitas propostas onde o **PROPONENTE** simplesmente descreva o veículo e não comprove que o mesmo atende ao edital através de documentos, catálogos técnicos, etc. **PROPOSTAS** entregues ao Setor de Compras do SAMAE e que não contemplem **TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA** para o estabelecimento de comparativo com as exigências desta autarquia serão simplesmente desclassificadas e sem direito a nenhum tipo de reclamação já que as regras do certame estão sendo estabelecidas claramente neste documento e nestas exigências.
- 2.) **REITERANDO**, cada item colocado no termo de referência deverá ser comentado na proposta técnica, não será aceito que se diga que o veículo atende às exigências do edital e um item não comentado, implica em desclassificação sumária.

Campos Novos – SC., 14 de junho de 2012.

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**